

Registo de Livros de Oferta às Biblioteca Pública de Macau

A preencher pelo(a) funcionário(a) da Biblioteca:

Biblioteca: _____ Bibliotecário(a): _____

Nome do doador individual / institucional: _____

Endereço:

Tel.: _____ Email: _____ Fax: _____

Número de livros oferecidos: _____

Selecione uma das seguintes opções:

Relativamente à oferta, é favor não me enviar qualquer carta de agradecimento.

é favor enviar-me uma carta de agradecimento.

Observações:

Doador (assinar ou carimbar aqui)

Data da oferta: _____

Estimados doadores, muito obrigado pela vossa generosa oferta de livros à nossa Biblioteca! Antes de preencher o seguinte Impresso, por favor ler primeiramente o Regulamento do Tratamento da Documentação de Ofertas da Bibliotecas Públicas de Macau.

Regulamento de Tratamento da Documentação de Ofertas da Bibliotecas Públicas de Macau

Com o objectivo de normalização do trabalho de tratamento da documentação de ofertas, o Departamento de Gestão de Bibliotecas Públicas (DGBP) chegou às seguintes deliberações:

- I. O princípio de aceitação de livros de oferta deve estar de acordo com a política de desenvolvimento da colecção do DGBP. Caso surjam as seguintes situações, os livros de oferta devem ser recusados (salvo documentação rara ou sobre Macau):
 1. Livros com falta de valor académico, e com conteúdo desusado (Livros publicados há 10 anos ou mais tais como livros pedagógicos, Guias para entrar numa escola de grau superior e Guias de exames);
 2. Livros de ciência e engenharia publicados há mais de 5 anos;
 3. Livros informáticos editados há mais de 3 anos;
 4. Guias turísticos editados há mais de 2 anos;
 5. Livros sem licença de publicação ou com infracções ao Direito de Autor;
 6. Livros religiosos com motivações apologéticas e /ou de claro proselitismo;
 7. Publicações periódicas com conteúdo pornográfico e/ou violento;
 8. Livros com páginas incompletas ou estragadas;
 9. Obras em série incompletas;
 10. Anexos de livros incompletos;
 11. Livros mal encadernados, com páginas fáceis de ser separadas;
 12. Livros com folhas escritas ou garatujadas;
 13. Livros, dos quais já existam mais de 3 exemplares na colecção da Biblioteca (salvo no caso de livros de grande procura);
 14. Outros livros que não estejam de acordo com a política de desenvolvimento da colecção da Biblioteca.
 - II. No caso de os livros de ofertas pertencerem a obras antigas e raras ou a documentações de Macau publicadas antes de 1980, a Biblioteca enviará funcionários para proceder à selecção das obras e sua aquisição no local onde os livros se encontram guardados.
 - III. Em caso de dúvida no procedimento da recepção de livros, devem ser consultadas as opiniões dos departamentos especializados nessas áreas.
 - IV. Enviamos uma carta de agradecimento ao doador após aquisição pela Biblioteca, e os livros devem ser registados com o nome do doador ou sem ele (dependendo da vontade do doador), e integrarão o espólio geral da Biblioteca.
 - V. Em cada livro deve ser colocado um selo identificador da oferta.
 - VI. O DGBP tem direito de decidir a forma de tratamento e utilização destes livros de oferta. Se estes livros forem considerados úteis às colecções da biblioteca, então devem ser tratados como livros gerais.
- O presente regulamento foi aprovado pela Reunião do DGBP, Se houver necessidade de proceder a alguma rectificação, ela deverá ser aprovada também pela Reunião da mesma entidade.

Última actualização: Maio de 2016